

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ES - ARVES

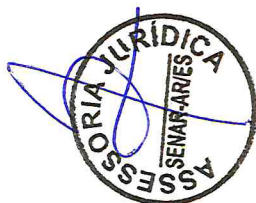
MAPA COMPARATIVO

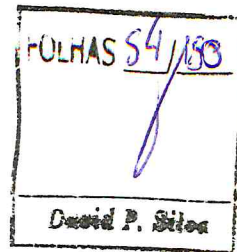
Modalidade Licitação: Dispensada		FIRMAS PROPONENTES											
Protocolo nº: S/N		Hotel BH Palace		Intercity Hotels		MHB Hotelaria		Mercure Hotels		Hotel Beagá Hotels		Bristol Merit Hotel	
Processo nº: 053/2018		reservacao@hotelbhpalace.com.br		executivo.es@intercityhotels.com.br		fernanda.viana@mhbhotelaria.com.br		H5275-S@mercure.com.br		reservas.mh@hotelbeaga.com.br		wellington@redelbristol.com.br	
Período de Pesquisa: 01/08/2018 a 06/08/2018		031 3330-6500		031 3307-5806		031 2551-2222		031 3298-4135		031 3064 0900		031 2122-1672	
Resp. da Coleta: David Pinheiro da Silva		José Augusto Faibares		Ana Paula		Fernanda		Pollana		Vincius		Wellington	
ITEM	QTD	UNID	DESCR(ÇÃO)	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total
1	54	Diárias	Hospedagem quarto duplo (cama de solteiro), ar condicionado, banheiro, frigobar e café da manhã.	R\$ 140,00	R\$ 7.560,00	R\$ 262,50	R\$ 14.175,00	R\$ 155,00	R\$ 8.370,00	R\$ 327,60	R\$ 17.690,40	R\$ 171,15	R\$ 9.242,10
2	1	Serv.	Estacionamento de ônibus - modelo DD		R\$ 7.560,00		R\$ 14.175,00		R\$ 8.370,00		R\$ 17.690,40		R\$ 9.242,10
TOTAL					R\$ 7.560,00		R\$ 14.175,00		R\$ 8.370,00		R\$ 17.690,40		R\$ 9.242,10
Validade da Proposta					30 dias		30 dias		30 dias		30 dias		30 dias
Observação: O Hotel BH Palace apresentou a melhor proposta, porém, as certidões negativas de FGTS e INSS estão inválidas. A vencedora foi o Bristol Merit Hotel, sendo a melhor proposta e obtendo as certidões negativas FGTS e INSS válidas. Documentos anexos ao processo.													

<p>Nota: A empresa Bristol Merit Hotel ofereceu a melhor proposta.</p> <p>Victória-ES, 06 de agosto de 2018.</p> <p><i>David Pinheiro da Silva</i> Resp. Setor Compras</p> <p>Cliente: A Senhora Superintendente</p>	<p>Existe disponibilidade orçamentária e os preços são compatíveis com o mercado.</p> <p>Victória-ES, 06 de agosto de 2018.</p> <p><i>Leilicia Toninato Simões</i> Leilicia Toninato Simões Superintendente</p> <p>De acordo, Ao Sr. Pres. do Conselho Administrativo</p>	<p>Dispensada a licitação, nos termos do art. 9º, I, inciso II da alínea "a", do art. 6º conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.</p> <p>Victória-ES, 06 de agosto de 2018.</p> <p><i>Luiz da Silva Rocha Junior</i> Pres. Conselho Administrativo</p>
--	---	--

FOLHAS 53/180

David P. Silveira





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 210/2018

Autorizamos a empresa UP – Administradora de Empreendimentos LTDA (Bristol Merit Hotel), inscrito no CNPJ sob o nº 12.620.543/0002-71, vencedor da dispensa de licitação, processo compras nº 053/2018 – Semana Internacional do Café em Belo Horizonte 2018, a prestação de serviço de hotelaria e café da manhã, no valor total previsto de R\$ 7.654,50 (Sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54	Diárias	Hospedagem em quarto duplo (cama de solteiro), ar condicionado, banheiro, frigobar e café da manhã. Estacionamento do ônibus: Incluso. Período: 07 a 09/11/2018.	R\$ 141,75	R\$ 7.654,50

Hospedagem:

- O hotel deverá apresentar junto à nota fiscal e boleto, o check inn e check out com as devidas assinaturas legíveis de cada hospede no documento.

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – AR/ES

CNPJ: 04.297.257/0001-08

Endereço: Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243.

Referência: Lado da Ambra pneus e frente a Petrobras.

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento: mediante boleto bancário ou conta corrente Banco do Brasil (preferência).

O SENAR-AR/ES se obriga a efetuar o pagamento do serviço acima, após a comprovação de regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social (FGTS e INSS), no prazo máximo de 05 a 15 dias, contatos a partir do seu recebimento e da aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o serviço solicitado, com aviso por escrito e antecedência de trinta (30) dias, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicados no DOU em 26/10/2001.

Vitória-ES, 08 de agosto de 2018.

Leticia Toniato Simões
SUPERINTENDENTE